DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

DISPENSA Nº 02/2025– LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Rio das Pedras - SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar o **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS DOS SEGUINTES ARES-CONDICIONADOS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/01/2025 às 17h.

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Rio das Pedras, situada na Rua Moraes Barros, 270, Centro – Rio das Pedras/SP – CEP: 13390-027, no horário compreendido entre 08H00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@camarariodaspedras.sp.gov.br, até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Rio das Pedras - SP.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário compreendido entre 08H00 e 16H00.

Rio das Pedras - SP, 27 de janeiro de 2025.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.219.351/0001-86**, por intermédio do **Departamento de Compras e Licitações**, informa que realizará compra na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, seguindo os critérios de **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 015/2025, objetivando a manutenção, higienização e carga de gás dos **ARES-CONDICIONADOS**, considerando a importância desses itens para garantir o adequado funcionamento desta instituição legislativa. Está compra será regida pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 001/2024, datado de 08 de janeiro de 2024, pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

1. DO OBJETO

A manutenção, higienização e carga de gás dos ares-condicionados

2. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR
MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS DOS SEGUINTES ARES-CONDICIONADOS:	MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS DOS SEGUINTES ARES-CONDICIONADOS: - SALA PROTOCOLO 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO + MANUTENÇÃO CORRETIVA (COMPRESSOR E CARGA DE GÁS R22); - SALA GABIENTE VEREADORA ANA PAULA 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO+ CARGA DE GÁS R22); - SALA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO+CARGA DE GÁS R22).	MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS DOS SEGUINTES ARES-CONDICIONADOS: - SALA PROTOCOLO 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO + MANUTENÇÃO CORRETIVA (COMPRESSOR E CARGA DE GÁS R22); - SALA GABIENTE VEREADORA ANA PAULA 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO+ CARGA DE GÁS R22); - SALA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO+CARGA DE GÁS R22).	1	R$ 2.393,58	R$ 2.393,58

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a realização dos serviços de manutenção, higienização e carga de gás dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Rio das Pedras, sendo na substituição de um ar condicionado que está danificado para outro que se encontra em desuso. Esses serviços são essenciais para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e para manter um ambiente saudável e confortável para todos os colaboradores, visitantes e autoridades que frequentam nossas dependências.

Manutenção preventiva e corretiva: a realização periódica de manutenções preventivas é crucial para aumentar a vida útil dos aparelhos de ar-condicionado, prevenindo falhas e garantindo seu funcionamento eficiente durante todo o ano. A manutenção corretiva, por sua vez, é necessária para resolver problemas identificados durante as inspeções preventivas, evitando interrupções indesejadas nos serviços prestados pela Câmara.

Higienização: a higienização regular dos sistemas de ar-condicionado é essencial para garantir a qualidade do ar que circula nas instalações da Câmara Municipal. Reduzir a presença de poeira, ácaros, fungos e bactérias no ambiente interno contribui significativamente para a saúde e bem-estar de todos os usuários do espaço.

Carga de gás: a carga de gás dos equipamentos deve ser regularmente verificada e reabastecida conforme necessário para assegurar a eficiência energética dos aparelhos. Com uma carga de gás adequada, os sistemas de ar-condicionado funcionam de forma mais econômica e sustentável, reduzindo os custos operacionais e impactos ambientais.

Cumprimento de normas e recomendações: atender às exigências das normas técnicas vigentes é um compromisso da Câmara Municipal, garantindo a conformidade dos sistemas de climatização com as legislações ambientais e de saúde ocupacional. A realização regular desses serviços também contribui para a manutenção da certificação de eficiência energética dos equipamentos, cumprindo com responsabilidade as diretrizes estabelecidas.

Diante do exposto, é imperativo realizar periodicamente os serviços de manutenção, higienização e carga de gás dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Rio das Pedras. Essas medidas não apenas garantem a operação contínua e eficiente dos equipamentos, mas também promovem um ambiente de trabalho mais saudável e confortável para todos os envolvidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em resposta às necessidades da Câmara Municipal de Rio das Pedras, propomos uma solução abrangente e eficaz para o serviço de manutenção, higienização e carga de gás dos aparelhos de ar-condicionado instalados em nossas dependências. Esta solução foi desenvolvida

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

com o objetivo de assegurar a operação contínua, eficiente e segura dos sistemas de climatização, proporcionando um ambiente de trabalho confortável e saudável para todos os ocupantes.

Manutenção Preventiva e Corretiva

- Realização de inspeções regulares programadas para identificação precoce de possíveis problemas nos equipamentos.
- Execução de manutenção preventiva detalhada, incluindo limpeza de filtros, inspeção de componentes elétricos e mecânicos, e lubrificação de partes móveis.
- Atendimento rápido e eficiente para correção de falhas, garantindo a mínima interrupção das atividades da Câmara.

Higienização Profunda:

- Procedimentos de higienização especializados para remoção de poeira, ácaros, fungos e bactérias dos sistemas de ar-condicionado.
- Utilização de produtos e técnicas adequadas para desinfecção de serpentinas, bandejas de condensado e demais componentes críticos.
- Melhoria significativa na qualidade do ar interno, promovendo um ambiente mais saudável e confortável.

Carga de Gás e Eficiência Energética:

- Verificação e ajuste da carga de gás refrigerante conforme especificações dos fabricantes e normas técnicas.
- Monitoramento do desempenho dos sistemas para assegurar eficiência energética e redução de custos operacionais.
- Contribuição para a sustentabilidade ambiental através do uso eficiente de recursos e controle de emissões.

Compromisso com a Qualidade e Conformidade:

- Adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, incluindo o descarte responsável de resíduos.
- Conformidade estrita com regulamentos e normas ambientais e de saúde ocupacional, garantindo um ambiente de trabalho seguro e legalmente conforme.

Esta solução integrada não apenas visa garantir a funcionalidade ideal dos sistemas de ar-condicionado, mas também demonstra nosso compromisso com a qualidade do ambiente de trabalho e com a preservação ambiental. Estamos certos de que essa abordagem proporcionará benefícios significativos em termos de conforto, eficiência operacional e saúde para todos os colaboradores, visitantes e autoridades que frequentam as instalações da Câmara Municipal.

5. DA PROPOSTA

As propostas comerciais deverão conter:

a) Cotação de preços em unitário, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas a transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto;

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

b) Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail: licitacoes@camarariodaspedras.sp.gov.br ou entregue mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Rio das Pedras/SP, até a data prevista no preâmbulo deste documento;

c) Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados;

d) As propostas deverão ser enviadas com a marca do produto cotado, afim de permitir a verificação de sua conformidade com os requisitos solicitados. Isso também facilitará a comparação entre o que foi cotado e o que foi recebido durante a entrega dos produtos;

e) No preço de cada item deverá estar previsto e incluso o valor de Frete/entrega;

f) Somente oferte proposta se conseguir entregar o item de acordo com o estipulado neste termo de referência;

g) Critério de julgamento utilizado será: **Menor preço global;**

h) Empresas que não cumprirem com as disposições deste termo de Referência, poderão sofrer as penalizadas de acordo com a lei 14.133/2021;

i) As propostas deverão estar acompanhadas das Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual e Municipal da Empresa;

j) As propostas devem ter validades de 30 (trinta) dias;

Ao término do prazo estabelecido, a Administração Pública selecionará a proposta de menor preço dentre as oferecidas, desde que esteja em conformidade com os valores de mercado. Cabe observar que não haverá etapa de lances.

A administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas conforme julgar necessário.

6. DA HABILITAÇÃO

a) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- Cédula de Identidade - RG dos sócios e/ou representantes legais da empresa; Registro Comercial, em caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, da Secretaria da Receita Federal, dos sócios e/ou representantes legais da empresa (www.receita.fazenda.gov.br);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como das obrigações previdenciárias, com prazo de validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (www.caixa.gov.br);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

- As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

- Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

Obs.: As certidões deverão estar dentro do prazo de validade. Caso esse prazo não seja definido por lei específica ou pelo próprio documento, será adotado o prazo padrão de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Após a determinação do vencedor, a Câmara Municipal de Rio das Pedras decidirá sobre a contratação, emitindo uma justificativa fundamentada no processo administrativo. Tal decisão não confere ao proponente o direito a qualquer indenização ou reclamação.

Cabe ressaltar que, será contratada a empresa que forneceu o menor preço global, desde que, esteja devidamente habilitado para contratar com a Administração Pública e que atenda todos os requisitos estabelecidos.

Não atendendo os requisitos, será convocada a segunda empresa que apresentou o menor preço global, e assim sucessivamente.

8. DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso seja decidida a compra dos objetos, será estabelecido um comunicado da empresa vencedora no site oficial da Câmara Municipal de Rio das Pedras (https://www.camarariodaspedras.sp.gov.br/).

9. CONDIÇÕES GERAIS, DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS, DO PRAZO DE ENTREGA

a) Todos os produtos a serem fornecidos deverão ter **validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega**.

b) **Local para entrega:** Rua Moraes Barros, 270, Centro - Rio das Pedras – SP, CEP: 13390-027;

c) **Forma e Prazo de Entrega:**

O serviço deverá ser realizado de forma integral de acordo com a autorização de compra expedida pela Câmara Municipal de Rio das Pedras, em até 5 (cinco) dias úteis do

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

recebimento da Autorização de Fornecimento, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, no endereço de sua Sede, situada na Rua Moraes Barros, 270, Centro - Rio das Pedras – SP, CEP: 13390-027.

d) Taxas, fretes, despesas, entre outros, deverão ser inclusos na proposta enviada (ANEXO I), não podendo haver alteração durante a vigência do contrato;

e) Constatadas irregularidades nos objetos contratuais, o Contratante poderá:

- Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis da realização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o Artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Obs.: Os valores especificados no contrato não poderão sofrer alteração durante o período de vigência.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



11. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Integram o presente Aviso:

a) ANEXO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

b) ANEXO II – MODELO A SER PREENCHIDO DE COTAÇÃO.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Rio das Pedras - SP.

Câmara Municipal de Rio das Pedras – SP, 24 de janeiro de 2025.

Oficial Legislativo De Compras E Licitações
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS/SP

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

ANEXO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

- Cédula de Identidade - RG dos sócios e/ou representantes legais da empresa; Registro Comercial, em caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, da Secretaria da Receita Federal, dos sócios e/ou representantes legais da empresa (www.receita.fazenda.gov.br);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, com validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como das obrigações previdenciárias, com prazo de validade em vigor (www.receita.fazenda.gov.br);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br), quando tratar-se de empresa estabelecida no Estado de São Paulo;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, com validade em vigor, fornecido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (www.caixa.gov.br);

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

- As provas de regularidade deverão ser feitas por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

Câmara Municipal de Rio das Pedras
Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270 – Cep 13390-000 – Rio das Pedras – Fones (19) 3493.8300
http://www.camarariodaspedras.sp.gov.br



ANEXO II

FORNECEDOR: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE:_____ FONE: _____

CNPJ:(Obrigatório): _____

INSC. EST.: _____

Valor Total do Orçamento:

_____

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR
MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS DOS SEGUINTES ARES-CONDICIONADOS:	MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS DOS SEGUINTES ARES-CONDICIONADOS: - SALA PROTOCOLO 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO + MANUTENÇÃO CORRETIVA (COMPRESSOR E CARGA DE GÁS R22); - SALA GABIENTE VEREADORA ANA PAULA 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO+ CARGA DE GÁS R22); - SALA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO+CARGA DE GÁS R22).	MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, CARGA DE GÁS DOS SEGUINTES ARES-CONDICIONADOS: - SALA PROTOCOLO 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO + MANUTENÇÃO CORRETIVA (COMPRESSOR E CARGA DE GÁS R22); - SALA GABIENTE VEREADORA ANA PAULA 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO+ CARGA DE GÁS R22); - SALA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 12.000 BTUS (HIGIENIZAÇÃO+CARGA DE GÁS R22).	1	R$	R$

CARIMBO COM OS DADOS DA EMPRESA

Obs: É obrigatório constar nas notas fiscais de prestação de serviço recolhimentos de:
- ISS
- IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)
- INSS.

_____

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

A COTAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE FORMULÁRIO.

DATA: / /